



## **EDITAL DE PROGRAMA DE ESTÁGIO N.º 001/2023**

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO, no exercício de suas competências legais, com fundamento na Lei Federal n.º 11.788/2008 e Resolução n.º 003/2014, torna pública a abertura do PRIMEIRO PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA DE ESTÁGIO REMUNERADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG, DURANTE O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA SELEÇÃO.

O Processo seletivo será acompanhado pela comissão designada para este fim, através da Portaria n.º 012/2023.

### **01) DO OBJETO**

1. O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de 01 vaga de estágio de graduação em Direito existente na Câmara Municipal de Ouro Fino, bem como cadastro reserva, durante o prazo de validade desta seleção, observando-se, para a classificação final, o disposto no item 6 deste Edital.

### **02) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2. A realização de estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o estudante e a Câmara Municipal de Ouro Fino/MG.

2.1 A etapa avaliativa de caráter classificatório e eliminatório compreenderá a análise do histórico escolar e a análise do currículo.

2.1.1 A análise do histórico escolar será realizada pela média aritmética das notas das matérias, considerando todas as disciplinas efetivamente cursadas nos últimos quatro semestres completos que o acadêmico tiver cursado, mediante histórico escolar fornecido pela Instituição de Ensino.

2.1.2 Será igualmente admitido histórico escolar fornecido por meio do Portal Web do Aluno, disponível no site da Instituição de ensino e de acesso restrito ao aluno, desde que o mesmo seja apresentado de forma LEGÍVEL e que contenha todas as disciplinas com as respectivas notas dos semestres a serem avaliados, sob pena de exclusão do candidato no Processo Seletivo e eventual responsabilização nos termos da lei.

2.2 A carga horária do estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, com jornada diária de 5 (cinco) horas, exceto nos dias de avaliação escolar, conforme itens 2.3, 2.3.1, 2.3.2 e 2.3.3.



2.3 A jornada diária de atividades do estagiário será das 7:30 às 12:30 horas ou das 12:30 às 17:30horas.

2.3.1 Nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será de 2h30 (duas horas e trinta minutos), sendo que:

2.3.2 Se o estagiário estudar no período matutino, usufruirá do benefício no dia anterior à data da prova;

2.3.3 Se o estagiário estudar no período noturno, usufruirá do benefício no mesmo dia da avaliação.

2.4 O estagiário contratado pela Câmara Municipal de Ouro Fino fará jus a:

2.4.1 Bolsa mensal no valor de R\$ 981,00 (novecentos e oitenta e um reais) que será paga até o quinto dia útil de cada mês;

2.4.2 Seguro contra acidentes pessoais, contratado pela Câmara Municipal de Ouro Fino.

2.5 O candidato deverá, antes de efetuar a inscrição, certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos neste Edital, sob pena de eliminação do certame.

2.6. São requisitos necessários para participar do processo seletivo:

2.6.1 Estar regularmente matriculado e frequente em curso de educação superior de DIREITO, quando da inscrição, assim como na convocação para a contratação de que cuida o item 8 deste Edital, ofertado por qualquer instituição de ensino reconhecida oficialmente.

2.6.2 Ter disponibilidade de 25 (vinte e cinco) horas semanais para as atividades de estágio, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

2.6.3 Estar cursando, durante o primeiro semestre letivo de 2023, no mínimo, o 5º (quinto) período semestral e, no máximo, o 8º (oitavo) período semestral do curso de Direito.

2.7 A comprovação dos requisitos constantes dos itens 2.6.1 e 2.6.3 deste Edital far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino a que o aluno estiver vinculado, quando da convocação para contratação.

### **03) DAS VAGAS**

3. A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de estágio de graduação em Direito existente na Câmara Municipal de Ouro Fino na data de abertura deste Processo Seletivo, assim como à formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação o disposto no item 6 deste Edital.



#### **04) DA INSCRIÇÃO**

4. O período de inscrição será dos dias 05 de maio de 2023 (inclusive) a 26 de maio de 2023 (inclusive) via rede mundial de computadores - Internet.

4.1 Para a inscrição, envio do currículo e histórico escolar, o candidato deverá acessar <https://camaraourofino.mg.gov.br/> onde estarão disponibilizados:

4.1.1- o presente Edital;

4.1.2- o link para as inscrições.

4.2 - Havendo erro material na inscrição, será aceita retificação de dados até o dia 26 de maio de 2023 (inclusive) mediante comunicação para [camara@camaraourofino.mg.gov.br](mailto:camara@camaraourofino.mg.gov.br) (correio eletrônico).

4.3- A Câmara Municipal de Ouro Fino não se responsabilizará quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis por problemas nos computadores utilizados pelos estudantes, bem como por outras falhas alheias que impossibilitem a confirmação das inscrições.

4.4 A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, inclusive de qualquer retificação realizada, sobre a qual não poderá alegar desconhecimento.

4.5 As informações prestadas no link para as inscrições serão de inteira responsabilidade do estudante.

4.5.1 Será obrigação do candidato conferir se sua data de nascimento está correta, pois ela é um dos critérios de desempate.

4.6 - A pessoa travesti ou transsexual poderá se inscrever também com seu nome social.

4.6.1 - Para os efeitos deste edital, nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transsexual se identifica e é socialmente reconhecida.

#### **05) DAS DEFINIÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO**

5. A etapa avaliativa, de caráter classificatório e eliminatório, compreenderá a análise do percentual de rendimento escolar de cada participante, aferida pela média aritmética das notas das matérias do histórico escolar, considerando todas as disciplinas efetivamente cursadas pelo acadêmico nos últimos quatro semestres completos (janeiro a dezembro de 2021/ janeiro a dezembro de 2022), aferido pela análise do histórico escolar apresentado pelo aluno no ato da inscrição.

5.1 Serão considerados classificados os estudantes que tiverem entregue o currículo e que atingirem o percentual maior ou igual a 70% do valor da média aritmética das notas das disciplinas cursadas, conforme item 5.



5.2- Será excluído do Processo Seletivo o estudante que não atingir o percentual previsto no item anterior ou que não preencher corretamente todos os dados, bem como deixar de anexar os arquivos exigidos, no ato da inscrição.

## **06) DA CLASSIFICAÇÃO**

6 A relação com os nomes e pontuações dos alunos classificados na Etapa Avaliativa, conforme itens 5 e 5.1, será postada, em ordem decrescente de pontuação, em <https://camaraourofino.mg.gov.br/> até o dia 13 de junho de 2023.

6.1 Na classificação final da etapa eliminatória e classificatória, serão fatores de desempate, na seguinte ordem de prioridade:

6.1.1 maior percentual de aproveitamento acadêmico referente aos últimos quatro semestres efetivamente concluídos por cada candidato (janeiro a dezembro de 2021/ janeiro a dezembro de 2022), aferido com base na média aritmética das notas de todas as disciplinas;

6.1.2 candidato cursando o período mais avançado e próximo da colação de grau do curso;

6.1.3 maior idade, considerando ano, mês e dia.

6.2 Os estudantes poderão comparecer no Departamento de Pessoal da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG para análise dos resultados, e interposição de recursos voluntários, nos dois dias úteis imediatamente subsequentes à publicação da relação do resultado descrita no item 06, no período entre as 13 e 17 horas.

## **07) DA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DEFINITIVA DOS ESTUDANTES CLASSIFICADOS**

7. A publicação da relação final com os nomes e pontuações dos alunos classificados na Etapa Avaliativa, após a interposição de recursos, conforme item 6., dar-se-á, em ordem decrescente de pontuação, em <https://camaraourofino.mg.gov.br/> no dia 23 de junho de 2023.

## **08) DA CONVOCAÇÃO**

8. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação final conforme o disposto no item 7 deste Edital,

8.1 A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

8.2 Após convocação, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar, podendo:

8.2.1 aceitar a vaga ofertada;



8.2.2 solicitar a reclassificação para o último lugar do Cadastro de Reserva;

8.2.3 desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do Cadastro de Reserva.

8.3 Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

8.4 A desistência tratada no item 8.2.3 é irretratável.

8.5 Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 8.2.

## **09) DA CONTRATAÇÃO DOS ESTUDANTES APROVADOS**

9. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, até 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, conforme item 8, enviando pelo correio eletrônico [compras@camaraourofino.mg.gov.br](mailto:compras@camaraourofino.mg.gov.br) os seguintes documentos digitalizados:

9.1 comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

9.2 Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Contrato de União Estável;

9.3 comprovante de endereço;

9.4 título eleitoral;

9.5 Certidão de Quitação Eleitoral, que poderá ser emitida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral - TSE;

9.6 comprovante de quitação com as obrigações militares, se for do sexo masculino;

9.7 documento emitido pela instituição de ensino, para comprovação dos itens 2.1 deste Edital;

## **10) DOS RECESSOS**

10. Na vigência dos contratos de estágios obrigatório e não obrigatório será assegurado ao estagiário período de recesso proporcional ao semestre efetivamente estagiado, sem prejuízo do recebimento da bolsa estabelecida no item 2.4.1, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares, observando-se a seguinte proporção:

10.1 O recesso será calculado com base no produto da multiplicação do número de dias do estágio por trinta, dividindo-se o resultado por 360 (trezentos e sessenta).

10.1.1 Os períodos de recesso deverão ser usufruídos durante as vigências dos Termos de Compromissos de Estágios.



10.1.2 estagiário somente poderá usufruir do recesso após ter cumprido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do prazo de duração do estágio definido no Termo de Compromisso.

### **11) DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

11. A duração de cada período de estágio na Câmara Municipal de Ouro Fino será, de no mínimo, 1 (um) semestre e não poderá exceder a 4 (quatro) semestres, sem descontinuidade.

### **12) DO TÉRMINO DO ESTÁGIO**

12. O término do estágio ocorrerá:

12.1 automaticamente, findo o prazo estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio;

12.2 pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por 3 (três) dias, consecutivos ou não, durante cada período de 6 (seis) meses de estágio;

12.3 pela interrupção, conclusão do curso ou outro motivo de desvinculação do estagiário da instituição de ensino;

12.4 por ato unilateral do estagiário, desde que comunique por escrito à Câmara Municipal de Ouro Fino, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência;

12.5 pelo descumprimento, por parte do estagiário, das disposições constantes neste Edital e no Termo de Compromisso de Estágio, sem que ele corrija suas faltas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da interpelação escrita nesse sentido;

12.6 por interesse da Câmara Municipal de Ouro Fino, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em caso de desempenho Insuficiente mensurado nas avaliações de desempenho.

### **13) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da postagem da portaria que homologar o processo seletivo de que trata o presente Edital.

13.1 Fica vedada a concessão de estágio de que trata presente Edital a servidor da Câmara Municipal de Ouro Fino durante sua jornada normal de trabalho

13.2 Fica vedada a servidor em atividade na Câmara Municipal de Ouro Fino a percepção de bolsa de estágio ou quaisquer benefícios diretos e indiretos provenientes do estágio realizado.



13.3 É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

13.4 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

13.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, até a data de realização da etapa avaliativa, com as retificações devidamente postadas em <https://camaraourofino.mg.gov.br/>.

13.6 A qualquer tempo, poder-se-á anular a Inscrição, a seleção e o Termo de Compromisso de Estágio do estudante, se comprovada a falsidade e/ou irregularidade nos documentos apresentados.

13.7 Todos os casos omissos ou duvidosos, que não tenham sido previstos neste edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

13.8 Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (35) 3441-1489, das 13h às 17h, em dias de expediente normal na Câmara Municipal de Ouro Fino.

Ouro Fino, 03 de maio de 2023.

#### COMISSÃO AVALIADORA DE PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO:

**Vanderlei Cândido de  
Almeida  
Presidente**

**Vânia Aparecida Vieira  
Couto  
Membro**

**Tiago Bazolli de  
Moraes  
Membro**

**Fábio Henrique de  
Oliveira  
Membro**

**João Paulo de Oliveira  
Prado  
Membro**